

Diário Oficial

do município

ibirataia.ba.gov.br



Prefeitura de
Ibirataia

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1022

Publicação Oficial do Município de Ibirataia - BA

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2
Outros atos de concurso/processo seletivo	14

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ibirataia - BA
é o órgão oficial de publicações do município.

Praça 10 de Novembro, 09
Telefone: (73) 3537-2125
www.ibirataia.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022



**EDITAL DE ABERTURA N° 001/2022 DE 06 DE MAIO DE
2022**
**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO
ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA**

O MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 296/2022, no uso de suas atribuições legais com base na legislação municipal vigente, notadamente a Lei Municipal nº 1.142/2018 atualizada pela Lei Municipal nº. 1.168/2020, bem como o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO N° 001/2022** da Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA devidamente autorizado nos termos do Decreto Municipal nº 5.026 de 05 de abril de 2022, para formação de cadastro de reserva em regime especial de direito administrativo (REDA), objetivando eventual contratação de pessoal por tempo determinado para atender serviços de excepcional interesse público, em especial no desenvolvimento de atividades nas áreas administrativas, infraestrutura, saúde e educação, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações.
- 1.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 1.4. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com todos os termos deste Edital e serão realizadas através do sítio eletrônico: <https://www.ibirataia.ba.gov.br/>, mediante preenchimento e envio da ficha de inscrição.
- 1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Processo Seletivo no diário oficial do Município, no sítio eletrônico <https://www.ibirataia.ba.gov.br/diario-oficial>, não podendo sobre estas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.
- 1.6. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva de acordo com as vagas indicadas no item 3.1. e das que vierem a surgir a partir da publicação deste Edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária relativa ao cargo, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.7. Todas as datas relativas ao presente Processo Seletivo deverão ser acompanhadas através do Cronograma (Anexo I deste edital).
- 1.8. A descrição das atribuições básicas dos cargos consta no Anexo II deste Edital.
- 1.9. Os conteúdos programáticos constam no Anexo III deste Edital.
- 1.10. **Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Município por meio (e-mail) seletivoibirataia2022@gmail.com ou pelo telefone (73) 3531-2125, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 08h às 14h (horário de Brasília).**

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico seletivoibirataia2022@gmail.com de acordo com as instruções constantes na página do Processo Seletivo, nos prazos estipulados no Cronograma (Anexo I) deste Edital.
- 2.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.
- 2.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela procuradoria jurídica do município.
- 2.4. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.
- 2.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no diário oficial do Município, na data prevista no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

3. DAS VAGAS

3.1. A distribuição dos cargos, número de vagas, cargas horárias, salários e requisitos são os seguintes:

NÍVEL FUNDAMENTAL/MÉDIO						
CÓD	CARGO	VAGA PCD	VAGAS CADASTRADO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados na admissão)
101	Auxiliar de serviços gerais	00	30	40 horas	R\$ 1.212,00	Nível fundamental.
102	Vigilante	00	18	40 horas	R\$ 1.212,00	Nível fundamental, disponibilidade para trabalho noturno.
103	Pedreiro	00	16	40 horas	R\$ 1.212,00	Nível fundamental.
104	Pintor	00	10	40 horas	R\$ 1.212,00	Nível fundamental.
105	Repcionista	01	4	40 horas	R\$ 1.212,00	Nível Médio Completo.
106	Varredor de rua	02	25	40 horas	R\$ 1.212,00	Nível fundamental.
107	Operador de Motoniveladeira	00	1	40 horas	R\$ 3.842,00	CNH das categorias D ou E, certificado de um curso profissional e ensino fundamental cursado até a 4ª série.
108	Operador de Máquinas Pesadas	00	2	40 horas	R\$ 1.800,00	CNH das categorias D ou E, certificado de um curso profissional e ensino fundamental cursado até a 4ª série
109	Auxiliar de Jardinagem	00	6	40 horas	R\$ 1.212,00	Nível fundamental.
110	Ajudante de obras civis	00	15	40 horas	R\$ 1.212,00	Nível fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022



111	Auxiliar de Limpeza	00	15	40 horas	R\$ 1.212,00	Nível fundamental.
-----	---------------------	----	----	----------	--------------	--------------------

NÍVEL TÉCNICO						
CÓD	CARGO	VAGAS CADASTRADO DE RESERVA	VAGAS PCD**	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados naadmissão)
201	Professor da Educação do Campo	12	03	20 horas	R\$ 1.212,00	Ensino médio completo + experiência, de no mínimo 01 ano, em regência de classe.
202	Técnico de Enfermagem	13	03	40 horas	R\$ 1.212,00	Ensino médio completo + Curso técnico na área + registro no COREN.

NÍVEL SUPERIOR						
CÓD	CARGO	VAGAS TOTAIS	VAGAS PCD**	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados naadmissão)
301	Médico Clínico Geral	03	00	40 horas	R\$ 6.000,00	Graduação em Medicina +registro no conselho de classe.

* CR = Cadastro de Reserva

** PCD = Pessoa com Deficiência

3.2. O local da prestação dos serviços engloba a totalidade do território municipal, que incluem a sede, o distritode Algodão, Região de Tesourinhas e a Zona Rural.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para o presente processo seletivo será gratuita.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste item.

4.2.1. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, podendo o candidato, por sua inteira responsabilidade, realizar nova inscrição.

4.3. As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período conforme ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital e deverão ser realizadas exclusivamente pela internet no site <https://www.ibirataia.ba.gov.br/>.

4.4. O candidato receberá no e-mail informado no preenchimento da ficha de inscrição a confirmação do efetivo recebimento do referido documento.

4.5. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA.

4.6. O Município não aceitará inscrições fora do prazo ou forma estipulados neste Edital.

4.7. As inscrições serão homologadas e divulgadas no Diário Oficial do Município, de acordo com o cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

4.8. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) Acessar, via Internet, o site <https://www.ibirataia.ba.gov.br/> e localizar a área destinada ao Processo Seletivo nº 001/2022;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

- b) Ler e estar de acordo com as normas deste Edital;
- c) Preencher total e corretamente a Ficha de Inscrição e em seguida enviá-la de acordo com as respectivas instruções;
- 4.8.1.** No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo cargo que deseja concorrer conforme sua formação, não sendo possível realizar prova para mais de um cargo, uma vez que todas as provas serão realizadas em um mesmo turno.
- 4.8.2.** O cartão de confirmação de inscrição será enviado para o e-mail do candidato cadastrado na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.9.** A Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA não se responsabiliza por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores, etc.
- 4.10.** O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na Ficha de Inscrição, sendo que caso seja feita qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.
- 4.11.** Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, tampouco de localidade (professor do campo), podendo o candidato, por sua inteira responsabilidade, realizar nova inscrição.
- 4.12.** A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 4.13.** O cartão de confirmação de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas ou quando solicitado.
- 4.14.** **O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, no momento da inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.**

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), Decreto Federal nº 9508/2018 e Lei 13.146/2015.
- 5.2.** Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que são portadoras.
- 5.3.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a posse no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no presente Edital.
- 5.4.** Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas para o cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990.
- 5.5.** As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reaprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.
- 5.5.1.** A ordem de convocação dos candidatos com deficiência será da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a segunda será a 21ª, a terceira será a 41ª, a quarta será a 61ª e assim sucessivamente.
- 5.6.** O candidato que se declarar com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar via e-mail (seletivoibirataia2022@gmail.com) o laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 5.6.1.** O laudo médico deverá ser enviado em formato PDF, com no máximo 2 MB, exclusivamente no período conforme o cronograma para solicitação de inscrição para vagas reservadas (PcD).
- 5.6.1.1.** Laudo médico enviado após a finalização do prazo citado acima NÃO será aceito.
- 5.6.2.** O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise do MUNICÍPIO. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 5.7. O laudo deverá ser emitido por médico, de maneira legível (preferencialmente digitado),**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022**contendo às seguintes exigências:**

- a) ter data de emissão de até 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital;
- b) constar o nome completo e o número do documento de identificação do candidato;
- c) o nome completo, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médicoresponsável pela emissão do laudo;
- d) constar, pelo médico, que a deficiência se enquadra na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- e) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;
- f) a indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- g) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- h) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

5.8. O laudo que não atender todas as exigências contidas no item 5.8 e/ou enviado fora do prazo constante no cronograma não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

5.9. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

5.10. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e encaminhar o laudo médico no prazo, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo.

5.11. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

5.12. Após a admissão no cargo/função pela Pessoa com Deficiência, o grau de deficiência do candidato não poderá ser arguida para justificar o direito à remoção, à concessão de readaptação ou invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

5.13. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 4º, §1º, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

5.14. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA.

5.14.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

5.15. O não cumprimento do disposto neste item, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.

5.15.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seuato.

5.16. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Processo Seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do certame.

5.17. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do artigo 5º, caput, do Decreto Federal nº 9.508/2018, a avaliação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.

6. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, obrigatoriamente, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, leitor, transcritor, tempo adicional para realização da prova e/ou intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), entre outros determinados por Lei

6.2. As solicitações de condições especiais serão atendidas segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo julgadas pelo Município.

6.3. Será divulgada no diário oficial do Município a relação de candidatos que tiverem deferidos ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

6.3.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso nos prazos definidos no Cronograma (Anexo I) deste edital, por meio do e-mail seletivoibirataia2022@gmail.com.

7. DA CANDIDATA LACTANTE

7.1. Conforme previsto na Lei nº 13.872/2019, fica assegurado à lactante o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova, desde que o requeira no formulário de inscrição.

7.1.1. Terá o direito de amamentação a mãe lactante cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova, sendo que a prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o Processo Seletivo e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

7.2. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com a criança lactante e um único acompanhante (familiar ou terceiro indicado pela candidata), que será responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

7.3. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, sendo proibido o uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, notebook, tablet, Ipod, Ipad, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.

7.4. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.4.1. Durante o período de amamentação, a candidata lactante ausentar-se-á temporariamente da sala de prova e será acompanhada por fiscal.

7.4.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.5. **Não será permitida a permanência de crianças que não sejam lactentes, conforme especificado neste tópico.**

7.6. Não será disponibilizado, pelo Município, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

7.7. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Como a inscrição é gratuita, todos os candidatos são automaticamente isentos de qualquer pagamento.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:

ETAPA	CARGO S	TIPO
Prova Objetiva	Todos	Eliminatória e Classificatória

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos com inscrições deferidas e será elaborada com base no Conteúdo Programático contido no Anexo III deste Edital.

10.2. A aplicação das Provas Objetivas será realizada em data conforme estipulado no Cronograma (Anexo I) deste Edital, e todas no turno matutino, com início às 9h00min e término às 11h30min.

10.2.1. A Prova Objetiva terá duração mínima de 1 (uma) hora e no máximo de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.

10.3. O horário para realização das provas poderá sofrer alterações, à critério do Município, por motivos de caso fortuito e/ou força maior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

10.3.1. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

10.3.2. Cada questão terá 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D), sendo apenas uma correta.

10.4. Tabela de Prova:

10.4.1. Nível Fundamental e Médio:

QUADRO DE PROVAS – NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO			
PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3,00	30,00
Matemática/Raciocínio Lógico	04	4,00	16,00
Conhecimentos Gerais	06	4,00	24,00
Conhecimentos Específicos	05	6,00	30,00
Total	25	-	100,00

10.4.2. Nível Técnico e Superior:

QUADRO DE PROVAS – TÉCNICO E SUPERIOR			
PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3,00	30,00
Matemática/Raciocínio Lógico	05	4,00	20,00
Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos	05	6,00	30,00
Total	30	-	100,00

10.5. O candidato realizará as provas, exclusivamente, no local e horário divulgados no Diário Oficial do Município.

10.6. O candidato deverá guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta objetos fornecido pelo Município, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos.

10.6.1. O candidato deverá manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos, lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

10.7. O candidato transcreverá as respostas das Provas Objetivas para a Folha de Respostas, utilizando-se para esta finalidade exclusivamente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

10.8. A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção das Provas Objetivas e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa de Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

10.9. Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, somente uma das quatro opções nos campos da Folha de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

10.10. É vedado ao candidato amassar, rasurar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de tais atos.

10.11. É responsabilidade exclusiva do candidato à conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, cargo de sua opção, o tipo de prova impresso (quando houver), assinatura e a marcação do gabarito na sua Folha de Respostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

10.12. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

10.13. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local divulgados pelo Município.

10.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local e horário da prova divulgados, na ocasião da publicação do Edital, implicará a eliminação automática do candidato do certame.

10.15. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora e somente será admitido à sala de provas, munido de:

- a) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente;
- b) Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Passaporte;
- c) Caso assim desejar, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
- d) Caso assim desejar, alimentos e bebidas, os quais deverão estar em embalagem original lacrada, ou embalagem transparente e sem rótulos. Ambos serão vistoriados pela equipe do Município, ficando à critério desta a aceitação ou não.

10.16. Não serão aceitos documentos digitais de identificação.

10.17. Os portões serão abertos 01 (uma) hora antes do horário previsto para início da prova, podendo sofrer alteração, à critério do Município por motivos de caso fortuito e/ou força maior.

10.18. Os portões serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para início das provas e nenhum candidato poderá adentrar ao local de prova após o fechamento dos portões.

10.19. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.20. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)/Cartão de Convocação para verificar as informações supervenientes relativas à prova objetiva e deverá comparecer ao local designado para as provas com o mesmo.

10.21. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.22. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

10.23. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, sem, contudo, levar consigo o caderno de questões.

10.23.1. A saída com caderno de questões só será permitida 1 (uma) hora antes do término da prova.

10.23.2. Em hipótese alguma o candidato poderá retirar-se da sala portando o Cartão de Respostas, sendo eliminado automaticamente do certame.

10.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e/ou recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente na presença de um fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

10.25. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

10.26. Não será permitida a permanência de candidatos no local de realização das provas após o término e a entrega do cartão respostas. Os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

10.27. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.28. Durante a realização da prova não será permitida(o):

- a) A comunicação entre candidatos;
- b) Consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes;
- c) O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

- d) O uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
- e) O uso de óculos escuros, salvo nos casos de deficientes visuais (com apresentação de laudo médico);
- f) O uso de aparelho auditivo.

10.29. Durante a realização da prova não será permitida(o) portar, ao ingressar na sala de provas, fora do envelope porta objetos: lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, régulas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

10.30. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

10.31. Os candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem à coordenação, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas. No caso de objetos religiosos: tais como: terços, burca e quipá, o candidato também será encaminhado à coordenação para ter o objeto revistado.

10.32. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Processo Seletivo, devendo sair imediatamente do local de prova.

10.33. O candidato deverá iniciar as provas somente após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha da prova discursiva (quando houver) e na Folha de Rascunho (quando houver), observada a autorização do aplicador.

10.34. No dia da realização das avaliações, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

10.35. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não apresentar o documento de identidade conforme previsto;
- c) Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- g) Recusar a submeter-se ao detector de metais;
- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) Agir com incorreção ou des cortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova;
- k) Não acatar ordem de representante do Município.

10.36. Ocorrendo alguma situação de emergência médica, o candidato será encaminhado para atendimento médico local.

10.37. Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

10.38. A Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA não se responsabiliza por nenhum objeto perdido nem por danos neles causados.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

11.1. O resultado da prova objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão conforme a tabela do item 10.4, deste Edital.

11.1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado aprovado, o candidato que obtiver na prova objetiva, nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

11.1.2. Os candidatos que não se enquadrem na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

11.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas finais do Processo Seletivo.

11.3. Em caso de empate, para efeito de classificação final, prevalecerão os seguintes critérios:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior número de pontos na parte da Prova de Conhecimentos Gerais;
- c) maior número de pontos na parte da Prova de Conhecimentos Específicos;
- d) maior número de pontos na parte da Prova de Língua Portuguesa;
- e) maior número de pontos na parte da Prova de Matemática (quando houver);
- f) o exercício da função de jurado em Tribunal do Júri, segundo o art. 440 do Código de Processo Penal;
- g) maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- h) menor número de inscrição, considerando-se data e horário da realização da mesma.

11.4. Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitas certidões declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

11.5. Os documentos que tratam o item anterior deverão ser encaminhados vis e-mail, com a devida identificação, durante o período das inscrições, disponível no endereço eletrônico seletivoibirataia2022@gmail.com.

11.6. O candidato aprovado para preencher o Cadastro de Reserva poderá ser convocado para posse à medida em que surgirem vagas, por cargo, até o limite do prazo de validade do Processo Seletivo, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA.

11.7. A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) ao indeferimento da inscrição nas modalidades PCD (Pessoa com Deficiência);
- c) ao indeferimento da solicitação de atendimento especial para prova;
- d) às questões das provas objetivas e gabarito preliminar;
- e) ao resultado preliminar das provas.

12.2. Cada fase recursal permanecerá disponível aos candidatos no período estabelecido no Anexo I – Cronograma, deste Edital.

12.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, via e-mail seletivoibirataia2022@gmail.com.

12.4. O candidato receberá confirmação do recebimento do recurso.

12.5. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Item;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) cujo teor esteja em anexo.

12.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia, sob pena de desconsideração do recurso.

12.7. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

12.8. Caso haja alteração do gabarito, somente haverá pontuação para aqueles que marcarem a alternativa correta conforme o gabarito oficial.

12.9. A Comissão Examinadora do Município é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12.10. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do diário oficial do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022**13. DAS CHAMADAS E REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE DOS CARGOS**

- 13.1.** Serão considerados classificados apenas os candidatos aprovados na prova objetiva.
- 13.2.** Após a divulgação das listas de classificação, o resultado será homologado pela Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA e divulgado exclusivamente por esta.
- 13.3.** Os candidatos classificados, de acordo com as necessidades da Administração, serão contratados obedecendo à ordem classificatória dentro dos cargos escolhidos, conforme o disposto neste Edital.
- 13.4.** Após a homologação do Processo Seletivo, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, durante todo o prazo de validade do certame, para realização de exames médicos admissionais e avaliações psicológicas, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 13.5.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais realizadas pela Prefeitura.
- 13.6.** O candidato deverá atender, cumulativamente, para posse no cargo, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado e classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
 - b) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos Órgãos competentes, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento;
 - c) apresentar documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF (Deve apresentar o Comprovante desituação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>); Título de Eleitor e dois últimos comprovantes; Carteira Profissional; 2 (duas) fotos 3x4; Extrato do PIS/PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil); Comprovante de residência; Certidão de Nascimento; Certidão de casamento (quando aplicável); Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos; Exames médicos pré-admissionais; estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
 - d) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art.12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - f) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - g) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - h) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - i) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
 - j) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
 - k) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - l) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
 - m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo.
- 13.7.** Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal poderá solicitar outros documentos complementares.
- 13.8.** No ato da convocação para contratação e posse, todos os requisitos especificados neste Edital deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais.
- 13.9.** O candidato, quando contratado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pela Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando a contratação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 13.10.** Caso o Município de Ibirataia/BA convoque todos os candidatos aprovados e ainda assim não haja o preenchimento das vagas necessárias, este poderá reiniciar a convocação, considerando a ordem de classificação e critérios de desempate.
- 13.11.** O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes às suas atribuições profissionais do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normas da Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA.
- 13.12. Não tomará posse o candidato classificado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

ou inexata, ou que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

13.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA.

14.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo no diário oficial do Município.

14.3.1. Após o resultado final, o candidato deverá acompanhar todas as demais publicações no site da Prefeitura Municipal (<http://www.ibirataia.ba.gov.br/>) e no Diário Oficial (<http://www.ibirataia.ba.gov.br/diario>).

14.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgados no diário oficial do Município.

14.5. É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for contratado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

14.6. A Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

14.7. A aprovação dos candidatos para Cadastro de Reserva neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo ao Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação e a vigência do Processo Seletivo.

14.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.9. As despesas relativas à participação do candidato no certame, à sua apresentação para posse e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.

14.10. A Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

14.11. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

14.12. A Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA não arcará, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a posse no cargo.

14.13. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos eliminados.

14.14. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

14.15. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo, no que a cada um couber.

14.16. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

14.17. Fazem parte deste Edital os seus respectivos anexos, quais sejam:

Anexo I – Cronograma

Anexo II – Atribuições dos Cargos

Anexo III – Conteúdo Programático

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Ibirataia/BA, 09 de maio de 2022.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeito Municipal de Ibirataia/BA



Outros atos de concurso/processo seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022



ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	09/05/2022
Impugnações contra o edital	10/05/2022
Resultado das impugnações contra o edital	11/05/2022
Período de Inscrições	09/05/2022 a 23/05/2022
Solicitação de atendimento especial para prova	09/05/2022 a 23/05/2022
Solicitação de inscrição para vagas reservadas (PcD)	09/05/2022 a 23/05/2022
Divulgação das inscrições deferidas	24/05/2022
Resultado das solicitações de atendimento especial para prova	24/05/2022
Resultado das solicitações de inscrição para vagas reservadas (PcD)	24/05/2022
Recursos contra o indeferimento das inscrições	25/05/2022
Recursos contra o resultado das solicitações de atendimento especial para prova	25/05/2022
Recursos contra o resultado das solicitações de inscrição para vagas reservadas (PcD)	25/05/2022
Resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições	26/05/2022
Resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial para prova	26/05/2022
Resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de inscrição para vagas reservadas (PcD)	26/05/2022
Homologação das inscrições deferidas	27/05/2022
Divulgação de informações e locais para a realização da prova objetiva	27/05/2022
Realização da prova objetiva	29/05/2022
Divulgação do gabarito preliminar	30/05/2022
Recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	31/05/2022
Resultado dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	01/06/2022
Divulgação do gabarito oficial	02/06/2022
Resultado da prova objetiva	03/06/2022
Recursos contra o resultado da prova objetiva	07/06/2022
Resultado dos recursos contra o resultado da prova objetiva	09/06/2022
Resultado final	10/06/2022

**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO	
CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de Serviços Gerais é o profissional que ajudará diferentes setores e profissionais do Município. As atividades de um Auxiliar de Serviços Gerais podem incluir: limpeza do local de trabalho, controle de materiais, organização dos ambientes, atendimento e diferentes tipos de serviços de manutenção.
Vigilante	Exercer vigilância no patrimônio público, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.
Pedreiro	Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Aplicar piso, cerâmica, gesso e afins. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes.
Pintor	Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta. Pintar letras e motivos decorativos, baseando-se nas especificações do trabalho e nos desenhos.
Recepcionista	Realizar agendamentos, fornecer informações e orientar a circulação de pessoas e visitantes. Além de atuar na recepção, atender e filtrar ligações telefônicas, anotar recados e receber visitantes, é responsabilidade de um recepcionista atividades como o gerenciamento de compra de materiais de escritório e higiene, envio, recebimento e controle de correspondências, direcionamento de ligações, gerenciar a agenda da diretoria, marcar reuniões, arquivar documentos, organizar o local de trabalho, responder perguntas sobre a prefeitura e esclarecer dúvidas, controlar as chaves e acessos e registrar todas as informações.
Varredor de rua	Preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservar as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc.
Operador de Motoniveladeira	Operar máquina para remoção de solo e material orgânico, em obras de pavimentação, terraplenagem e construção de aterros. Realizar manutenção básica de máquinas motoniveladoras.
Operador de Máquinas Pesadas	Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas.
Auxiliar de Jardinagem	Efetura a preparação da terra, executar o plantio de sementes e mudas em covas previamente preparadas nos canteiros. Auxiliar no paisagismo e na conservação dos jardins. Executar a podagem das plantas, aparando-as com serras e tesouras. Ajudar na pulverização de inseticidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Ajudantes de obras civis	Efetuar carga e descarga de materiais de construção, preparar canteiros de obras e limpa áreas de trabalho. Fazer pequenas manutenções nos equipamentos, limpar máquinas e ferramentas, verificar condições de uso e reparar eventuais defeitos mecânicos nas mesmas.
Auxiliar de Limpeza	Varrer o chão, lavar vidros, remover o lixo, limpar banheiros, salas e áreas de convivência. Além disso, esse profissional mantém os móveis e objetos limpos, bem como repõe os materiais de limpeza, e pode realizar atividades de apoio, como servir lanches e cafés.

NÍVEL TÉCNICO	
CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
Técnico de Enfermagem	Executar tarefas no campo específico no seu cargo junto ao Médico e Enfermeiros, de acordo com a habilitação profissional regulamentada.
Professor da Educação do Campo	I- Regência de classe; II- Participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; III- Elaboração e cumprimento do plano de trabalho; IV- Zelo pela aprendizagem e o sucesso dos alunos; V- Participação dos programas de formação continuada e em serviço; VI- Participação das atividades complementares a serem desenvolvidas na escola; VII- Colaboração nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

NÍVEL SUPERIOR	
CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
Médico Clínico Geral	Prestar assistência médica, efetuando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do município.

**ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****NÍVEL MÉDIO FUNDAMENTAL TÉCNICO E SUPERIOR****LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS):**

Gêneros textuais. Gêneros literários. Coerência textual. Coesão textual. Variação linguística. Interpretação de texto. Elementos da comunicação. Funções da linguagem. Denotação e Conotação. Figuras de linguagem. Classes gramaticais: substantivos, artigos, adjetivos, numerais, verbos, pronomes, advérbios, conjunções e interjeições. Estrutura e formação de palavras. Ortografia: emprego de maiúsculas e minúsculas, acentuação gráfica, crase, divisão silábica, Novo Acordo Ortográfico. Pontuação: emprego e produção de efeito de sentido de sinais e pontuação. Semântica: Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, hipônimos e hiperônimos, ambiguidade, polissemia. Letra, fonema, dígrafo, encontro vocálico e encontro consonantal. Sintaxe: frase, oração e período; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Orações coordenadas e orações subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO (COMUM A TODOS OS CARGOS):

Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz) no conjunto dos Números Reais (Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais). Múltiplos e divisores. Máximo divisor comum (MDC). Mínimo múltiplo comum (MMC). Sistema métrico decimal. Área e perímetro de figuras planas. Equações do 1º e do 2º grau. Razão e proporção: propriedades das proporções e divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. Juros simples e compostos. Fatoração. Operações com polinômios. Produtos notáveis. Relações métricas no triângulo retângulo. Aplicação do teorema de Pitágoras. Razões Trigonométricas. Função afim (do 1º grau). Função quadrática (do 2º grau). Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Estatística e Probabilidade. Possibilidades e chances. Tratamento da informação: gráficos e tabelas. Geometria espacial: áreas das superfícies e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esfera. Resolução de situações problema.

CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS):

Lei Orgânica do Município. Aspectos geográficos, históricos, artísticos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado da Bahia e do município de Ibirataia/BA. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do mundo, do Brasil, do Estado da Bahia e do município de Ibirataia/BA ocorridos até a data da realização da prova, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cidadania, direitos humanos, meio-ambiente e saúde. Ética no trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	
Técnico de Enfermagem	Código de Ética Profissional. Ética: Princípios Básicos De Ética. Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas. Introdução à Enfermagem, fundamentos e técnicas de Enfermagem. Ações de Atenção à Vigilância em Saúde: vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e ambiental, vigilância à saúde do trabalhador. Assistência à criança: desidratação, desnutrição, verminoses, doenças transmissíveis. Assistência à mulher: gravidez, parto, pós-parto, amamentação, planejamento familiar, prevenção do câncer de colo e mamas. Ações de atenção à saúde do homem e idoso. Instruções e cuidados para a coleta de sangue, fezes e urina. Curativos: Potencial de contaminação, técnicas de curativos. Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia. Condutas do Técnico em Enfermagem na Saúde Mental: intervenções, sinais e sintomas. Doenças Sexualmente Transmissíveis e prevenções. Imunização: vacinas, acondicionamento, cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, calendário de vacinação. Esterilização de Material. Saneamento Básico: Esgoto sanitário, destino do lixo. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Medidas de prevenção e controle de infecções. Primeiros socorros. Atuação do Técnico em Enfermagem nas Urgências e Emergências, traumatismos, fraturas, queimaduras, hemorragias, coma diabético, reanimação cardiopulmonar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós-operatórios. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

NÍVEL SUPERIOR	
Médico Clínico Geral	Interpretação de sinais e sintomas. O uso e a interpretação de dados laboratoriais. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, pulmonares, digestivas e endocrinológicas, hematológicas, reumatológicas e infecto-contagiosas. Avaliação clínica-cirúrgica do paciente da urgência (abdome agudo, apendicite, úlcera perfurada). Tratamento inicial do queimado. Doenças de notificação compulsória. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; pneumonias. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarréia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, collagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Reações adversas a drogas. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Legislação do Sistema Único de Saúde. Código de Ética Médica



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022



	e de alimentos para animais. Noções básicas de biossegurança. Vigilância Ambiental. Zoonoses e Saúde pública. Doenças transmitidas por alimentos. Identidade e qualidade de alimentos. Legislação (Federal e Estadual) no julgamento tecnológico e sanitário: Classificação e funcionamento dos estabelecimentos. Inspeção de produtos de origem animal. Produtos veterinários; Programas sanitários básicos. Ética e Legislação profissional.
Professor da Educação do Campo	Avaliação no ensino fundamental. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento docente: dinâmica e processos. Alfabetização e letramento. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. O professor de ensino fundamental. Conceito de Ensino e Aprendizagem. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Família e instituição. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Sistema de escrita alfabetico ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. A infância e sua singularidade na educação básica. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Gêneros textuais orais e escritos. Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Processo de ensinar e aprender. Questões relativas às atividades inerentes a função.

NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO	
Auxiliar de serviços gerais	Noções gerais de limpeza armazenamento de protudos químico e uso de EPI.
Vigilante	Noções gerais de segurança patrimonial.
Pedreiro	Noções gerais de construção civil e Uso de EPI
Pintor	Noções gerais de construção civil.
Recepcionista	Noções gerais de informatica e atendimento ao publico.
Varredor de rua	Noções gerais de limpeza armazenamento de protudos químico e uso de EPI.
Operador de Motoniveladeira	Código de Trânsito Brasileiro: Lei n. 9.503/97, e suas alterações; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução e licenciamento de veículos automotores, habilitação, infrações e penalidades. Do cidadão: da educação para o trânsito; direção defensiva; noções de segurança individual, coletiva e de instalações, primeiros socorros. Regras de circulação: sinalização, classificação e normas gerais de uso do veículo, equipamentos obrigatórios. Identificação e conhecimento técnico de veículos: motor, alimentação, sistema elétrico, suspensão, sistema de direção, freios, rodas e pneus, refrigeração, transmissão e câmbio (caixa de mudanças, embreagem e diferencial), aparelhos registradores do

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

	painel. Licenciamento de veículos. Classificação dos condutores. Habilitação. Deveres e proibições. Infrações e penalidades.
Operador de Máquinas Pesadas	Código de Trânsito Brasileiro: Lei n. 9.503/97, e suas alterações; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução e licenciamento de veículos automotores, habilitação, infrações e penalidades. Do cidadão: da educação para o trânsito; direção defensiva; noções de segurança individual, coletiva e de instalações, primeiros socorros. Regras de circulação: sinalização, classificação e normas gerais de uso do veículo, equipamentos obrigatórios. Identificação e conhecimento técnico de veículos: motor, alimentação, sistema elétrico, suspensão, sistema de direção, freios, rodas e pneus, refrigeração, transmissão e câmbio (caixa de mudanças, embreagem e diferencial), aparelhos registradores do painel. Licenciamento de veículos. Classificação dos condutores. Habilitação. Deveres e proibições. Infrações e penalidades.
Auxiliar de Jardinagem	Noções gerais de Horticultura, manejo do solo, jardinagem e paisagismo;
<u>Ajudantes de obras civis</u>	Noções gerais de construção civil e Uso de EPI
Auxiliar de Limpeza	Noções gerais de limpeza armazenamento de protudos químico e uso de EPI.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Ibitaraia

CNPJ 14.131.569/0001-09
Praça 10 de Novembro, 09
Telefone: (73) 3537-2125
Site: www.ibirataia.ba.gov.br

Ana Cléia dos Santos Leal

Prefeita Municipal
gabinete@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Juca Muniz Ferreira

Vice – Prefeito
gabinete@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Rossana Fair Luedy

Chefe de Gabinete
gabinete@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125 | (73) 9 9979-8328

Naiana Souza de Santana Lima

Assessor Jurídico
juridico@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Marcos Paulo do Santos Nascimento

Controladoria
controladoria@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Marcus Lima Nascimento

Secretaria Municipal de Saúde
semus@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2740

Roberto Marcello Babosa Silva

Secretaria Municipal de Gestão
seges@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Valdo de Araújo Silva

Secretaria Municipal de Governo
segov@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Admilson Joaquim dos Santos Junior

Secretaria Municipal de Finanças
financas@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

João Matheus de Araújo Silva

Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
seama@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Ozailson Araújo Cajado

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
semec@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Zinaida Almeida de Araújo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
sedesc@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-3462

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ibirataia - BA
é o órgão oficial de publicações do município.

Praça 10 de Novembro, 09
Telefone: (73) 3537-2125
www.ibirataia.ba.gov.br

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: 902b-9a59-16a9-f4b0



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ibirataia (BA), Edição nº 1022, ano VI, veiculado em 09 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por RAIANA COSTA SANTOS (CNPJ 18310785000164) em 09/05/2022 às 15:33:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | VideoConferencia, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/902b-9a59-16a9-f4b0>